FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N. º 2026 – 094 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: Fornecimento de **Equipamentos e/ou Materiais Permanentes** conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A referida aquisição fundamenta-se considerando a necessidade estratégica de estruturar e reestruturar a conectividade lógica de alta velocidade (Wi-Fi 6 e fibra óptica de 10 Gbps) dos Laboratórios de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e dos ambientes de Extensão Tecnológica da unidade do Polo de Inovação do IFAM no Campus Tefé, garantindo estabilidade, segurança e confiabilidade metrológica aos ensaios e simulações executados junto ao setor produtivo e órgãos de fomento.

A adequada modernização da infraestrutura lógica e de conectividade é uma necessidade tecnológica estratégica para os laboratórios de inovação do Polo em Tefé. As atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) hoje demandam equipamentos interconectados, manipulação de software em nuvem e coleta de dados em tempo real, exigindo uma espinha dorsal (backbone) de rede que não sofra latência ou interrupções.

A precariedade ou ausência dessa infraestrutura específica compromete a confiabilidade dos ensaios e simulações, afeta a interação técnica com o setor produtivo e inviabiliza a entrega de produtos tecnológicos. Essa ação alinha-se à política de modernização continuada de infraestrutura laboratorial, garantindo as condições tecnológicas (como as portas de 10Gbps de fibra óptica e rede sem fio estável Wi-Fi 6) indispensáveis para que os pesquisadores e bolsistas realizem suas atividades de vanguarda tecnológica, viabilizando o desenvolvimento regional.

ATIVIDADE:

META 1 - Implantação de Ativos de Rede de Alta Performance para Laboratórios de PD&I.
META 2 - Estruturação do Cabeamento e Conectividade Passiva dos Ambientes de Inovação.

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

3 – Especificações, quantidades E valor estimado do objeto:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Access Point Wi-Fi 6, aplicação em controle de rede Wi-Fi; dual-band 2,4 GHz e 5 GHz; taxa agregada mínima de 1775 Mbps (classe AX1800), com taxas de 574 Mbps (2,4 GHz) e 1201 Mbps (5 GHz); padrão IEEE 802.11ax; conexão RJ-45 com PoE+ (IEEE 802.3at); montagem em teto.	unidade	15	**R$ 1.545,49**	**R$ 23.182,35**
2	Switch gerenciável L2/L3, 24 portas RJ45 1 GE com PoE+ (orçamento de potência de 195 W) e 4 portas uplink SFP+ 10 GE; capacidade de comutação de 128 Gbps; montagem em rack 19".	unidade	7	**R$ 6.922,91**	**R$ 48.460,37**
3	Patch Panel para rede de informática, categoria 6, 24 portas RJ-45 fêmea na parte frontal, padrão 19", 1 módulo (1U), IDC para condutores de 22 a 26 AWG, conforme ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1.	unidade	10	**R$ 987,74**	**R$ 9.877,40**
4	Rotuladora com impressão térmica e cortador automático, alimentação 110/220 V, funcionamento via USB conectada ao computador, compatível com fita de largura de 12 mm.	unidade	02	**R$ 1.331,17**	**R$ 2.662,34**
5	Módulo transceptor óptico SFP+,10GBASE-SR (transmissão e recepção), 850 nm, conector LC duplex, para fibra multimodo.	unidade	20	**R$ 1.335,80**	**R$ 26.716,00**
6	Filtro de linha com interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima de 1.200 W, 8 tomadas de 3 pinos, tensão 110/220 V.	unidade	2	**R$ 105,45**	**R$ 210,90**
7	Cabo U/UTP categoria 6, 4 pares trançados, condutor de cobre nu 23 AWG, isolamento em polietileno de alta densidade, revestimento LSZH, comprimento de 305 m - Caixa.	unidade	15	**R$ 2.099,38**	**R$ 31.490,70**

	Admitida qualquer cor de capa externa, desde que uniforme em todo o lote fornecido.				
8	Cabo U/UTP flexível (patch cord) categoria 6, 4 pares trançados, condutor de cobre nu, cor cinza, 5 m de comprimento, revestimento em polietileno de alta densidade.	unidade	500	**R$ 60,00**	**R$ 30.000,00**
9	Organizador de cabos horizontal 1U, largura 19", altura 43,7 mm, espessura 1,2 mm, em aço na cor preta, com tampa metálica, conforme ANSI/TIA/EIA-310-E.	unidade	24	**R$ 57,44**	**R$ 1.378,56**
10	Fita para rotuladora em plástico adesivo, cor branca, largura de 12 mm e comprimento de 8 m, compatível com o equipamento do item 4, deste Termo de Referência	unidade	05	**R$ 112,00**	**R$ 560,00**
11	Cordão óptico multimodo duplex 50/125 µm (OM3), conectores LC/LC, 5 m, adequado à transmissão de 10 Gbps.	unidade	10	**R$ 141,00**	**R$ 1.410,00**
12	Bloco conector tipo 110 IDC, capacidade de 100 pares, conectores em aço estanhado e corpo em termoplástico, para utilização em piso elevado.	unidade	01	**R$ 1.121,70**	**R$ 1.121,70**

4 – Prazo e Local de Entrega

O equipamento deverá ser entregue em até **25 (vinte e cinco)** dias do recebimento da Autorização de fornecimento, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé, localizado na Rua João Stefano, Nº 625, Juruá, Tefé, Amazonas, CEP: 69470000, mediante prévio agendamento junto a CONTRATANTE.

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6- Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **60 - Fundo de Reserva - CTHM IFAM (9630-X).**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.